



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 296

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
PODER LEGISLATIVO	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relação de compras	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 296

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1252, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de JULHO de 2.022, o valor de R\$ 54,53 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 20 de junho de 2022.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 296

Página 3 de 5



DECRETO Nº 1254, DE 20 DE JUNHO DE 2.022.

*Regulamenta a Lei Municipal nº. 28
de 01 de junho de 2010*

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no §2º do Art. 1º da Lei Municipal nº. 28 de 01 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Não serão considerados, para fins de perda da gratificação à que alude o §2º do Art. 1º da Lei Municipal nº. 28 de 01 de junho de 2010:

- I- O afastamento por motivo de saúde, mediante apresentação de atestado, limitado a um atestado no primeiro semestre e um atestado no segundo semestre, não podendo ultrapassar o período 15 (quinze) dias;
- II- O afastamento por doença infectocontagiosa que, a critério dos Órgãos Oficiais, recomenda-se o isolamento social, desde que apresentado atestado médico e termo de isolamento;
- III- Afastamento decorrente de falecimento de parentes consanguíneos ou por afinidade até o primeiro grau, nos termos da legislação civil vigente.

Parágrafo Único: O primeiro semestre do ano é o período compreendido entre os dias 01 de janeiro a 30 de junho, e o segundo semestre o período compreendido entre 01 de julho e 31 de dezembro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe, 20 de junho de 2.022.


Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 296

Página 4 de 5

Portarias

Portaria nº. 037 de 01 de Junho de 2022

Nomeia Servidor

Ricardo Garcia da Silva, Prefeito do Município de Itapagipe /MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos incisos Art. 65 VIII e IX da Lei Orgânica do município e a legislação municipal pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, Gabrielle Alves de Queiroz, RG nº MG-21.071.029 PC/MG, CPF nº 137.526.446-05, para o cargo de Vice Diretor de Escola, de provimento em comissão, símbolo SC-7, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as previstas no Anexo III da Lei Municipal nº 303 de 03/12/2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 01 de Junho de 2022.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 038 de 09 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município de Itapagipe-MG e:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Edilma Maria Barbosa, RG nº M-5.360.100 SSP/MG, CPF nº. 548.567.286-87, para o cargo de Chefe de Seção de Biblioteca, símbolo SC-6, de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 09 de Junho de 2022.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 039 de 14 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município de Itapagipe-MG e:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Laís Aparecida Alves Roldão, RG nº. MG-15.170.892 SSP/MG, CPF nº. 079.971.996-08, para o cargo de Chefe de Seção de Produção, símbolo SC-6, de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 14 de Junho de 2022.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Dispensas

O Município de Itapagipe/MG torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº. 50/2022. Objeto: Contratação de serviço de perfuração de poços de monitoramento no aterro sanitário municipal. Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Fornecedor: Eder Bernardes de Oliveira Tecmac Ltda. Valor: R\$ 17.600,00. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva – Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 21/06/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 296

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relação de compras

AQUISIÇÃO DIRETA

Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93

PROCESSO: 31/2022.

OBJETO: Aquisição de memória Ram e nobreak para o departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Itapagipe, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo – Detalhamento dos Produtos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapagipe.

CONTRATADA: Eunizia Maria Percussor 36197190630 (NR Soluções em Informática). VALOR: R\$ 2.435,00 (Dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019. 2.001.3.3.90.30.17 -7/0 – Material de Consumo – Material de Processamento de Dados.

DATA: 31 de maio de 2022

PAGAMENTO: conforme emissão de nota fiscal.